



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
Rua Augusto Peixoto, s/n - São João - PE



Lei nº 756, de 23 de agosto de 2001

Ementa: Dispõe sobre doação de um terreno urbano que especifica.

Antonio de Pádua Maranhão Fernandes, Prefeito Municipal de São João-PE, no uso da suas atribuições; faz saber que converteu o Projeto nº 07, de 06 de julho de 2001 na seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de um terreno pertencente ao Município, conforme especificação constante do croqui anexo.

§ 1º- as despesas decorrentes da escrituração e registro do imóvel, referido no caput deste artigo, correrão por conta da associação beneficiária.

Art.2º- A Associação referida neste Lei, terá o prazo de dois anos para execução do projeto de Construção de sua sede, findo o qual o referido imóvel será revertido automaticamente ao patrimônio do Município, sem direito a nenhuma indenização por quaisquer benfeitoria executada.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, em 23 de agosto de 2001


Antonio de Pádua Maranhão Fernandes
Prefeito



[Handwritten signature]

